



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Resolução Nº 67/2021 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.002162/2021-14

Chapecó-SC, 05 de fevereiro de 2021.

Altera a Resolução nº 50/CONSUNI/UFFS/2020 que dispõe sobre as normas para a Promoção à Classe E (Titular) e para Avaliação de Desempenho no último nível da Classe D (Associado) dos servidores integrantes da Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando,

- a. O Processo nº 23205.000120/2021-49;
- b. As deliberações em sua 1ª Sessão Extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº [50/CONSUNI/UFFS/2020](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º.

§3º As normas estabelecidas na Resolução nº [49/CONSUNI/UFFS/2020](#), relacionadas a avaliação de desempenho, não se aplicam aos docentes já posicionados no último nível da Classe D antes da vigência da referida resolução, para os quais continuam valendo as regras estabelecidas na Portaria nº [797/GR/UFFS/2014](#).

Art. 4º
....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº [10.139/2019](#).

Sala das Sessões do Conselho Universitário, (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 1ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 1º de fevereiro de 2021.

CLAUNIR PAVAN
Presidente em exercício do Conselho Universitário

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 05/02/2021 16:07)

CLAUNIR PAVAN
VICE-REITOR EM EXERCÍCIO
PROGESP (10.49)
Matricula: 1835372

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano: **2021**, tipo:
Resolução, data de emissão: **05/02/2021** e o código de verificação: **12ac8a80b0**